

## **A política de fundos contábeis redistributivos na Organização da Educação Municipal de Jardim do Seridó - RN: Dimensão financeira**

Autor (1); Marecilda Bezerra de Araújo (1); Sonia Azevedo de Medeiros (2); Flávio Medeiros de Azevedo (3); Aleksandro Beretta de Lima (4); Sérgio dos Santos Souza (5);

*Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, marecilde@hotmail.com. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, soniamedeirosjs@hotmail.com. Faculdade católica Santa Terezinha, flaviomasz@gmail.com. Universidade Estadual Vale do Acaraú, aleksandroberetta1@hotmail.com. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sss02@bol.com.br.*

**Resumo:** Este trabalho é um recorte da dissertação vinculada à linha de pesquisa Política e Gestão da Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, POSEDUC da Faculdade de Educação - UERN. Sua temática interliga aspectos da organização, funcionamento, gestão da educação básica no âmbito municipal, com recorte temporal de 1988 aos dias atuais. Objetiva analisar as políticas e ações que contribuem para a organização do Sistema Municipal de Educação (SME) em Jardim do Seridó - RN, destacando os recursos financeiros dentro do regime de colaboração entre União, estados, municípios e Distrito Federal. Os procedimentos da investigação incluem revisão da literatura associada à pesquisa documental da Constituição Federal de 1988 e da legislação educacional brasileira (LDB 9.394/1996, Planos Nacionais de Educação Lei nº 010172/2001 e Lei nº 13.005/2014), bem como das leis e documentos municipais. Evidencia-se que o município de Jardim do Seridó - RN recebe recursos financeiros do FNDE a partir do regime de colaboração e que tais recursos somados a receita tributária própria do município não consegue suprir as reais necessidades educacionais do município. Conclui-se que em caráter de urgência sejam dadas as reais condições a estes pequenos entes federados de assumirem com dignidade o que está prescrito na Lei e na especificidade de cada município, membro de um país que tanto negou à educação como um bem público à sua população.

**Palavras-chave:** Políticas de fundos, organização do sistema municipal de educação, Regime de colaboração.

### **INTRODUÇÃO**

Um dos temas mais debatidos e temidos dentro da organização da educação municipal pelos diferentes segmentos que compõem o poder executivo, legislativo, sindicatos e associações dos trabalhadores em educação e sociedade civil é, sem dúvida, o financiamento da educação básica, o qual interfere na sustentabilidade das ações e políticas públicas da educação local. Os recursos financeiros são indispensáveis à organização dos sistemas educacionais e municipais de educação. A Constituição Federal de 1988 reconhece o município um ente federado autônomo em sua amplitude política, administrativa e financeira, sendo este um dos maiores problemas que os municípios de pequeno porte enfrenta como é o caso de Jardim do Seridó - RN, que não tendo receita tributária própria se tornam completamente dependentes dos repasses e das transferências advindos das esferas estadual e federal.

O artigo 211 da CF/1988 estabelece o quanto do fundo público é reservado para financiar o direito à educação nacional. A vinculação recai sobre os impostos, sendo

obrigatória a destinação de 18% desses tributos no caso da União, 25% no caso de estados, Distrito Federal e municípios. As pesquisas em torno do financiamento da educação básica mostram que o referido fundo é bastante desigual entre as regiões do país, o que se torna controverso, pois as responsabilidades são por iguais entre as regiões como entre os entes federados, sem levar em consideração as devidas e necessárias realocações das receitas.

A partir disso, formulou-se a seguinte questão da atividade investigativa: Os recursos financeiros recebidos pelo município através do regime de colaboração são suficientes para oferecer e assegurar à educação básica no município de Jardim do Seridó – RN?

Dada à relevância do tema, destaca-se a divisão orçamentária que, dentro do pacto federativo, precisa ser dialogada, ampliada no processo de cooperação, colaboração entre os entes federados para que possam assumir suas responsabilidades e desenvolver suas competências equitativamente.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa não trata de uma temática nova a ser investigada, mas de um objeto que necessita ser explorado e analisado em âmbito local. Aqui reside a principal relevância deste trabalho, que é trazer uma contribuição que evidencie o movimento (avanços, recuos) da política de fundos para a organização do sistema municipal de Educação de Jardim do Seridó-RN. A referida pesquisa utilizou como método o estudo de caso que para Yin (2005), é uma investigação empírica, que abrange planejamento, técnicas de coleta de dados e análise dos resultados mediante a possibilidade de aprofundamento que a mesma oferece, pois os recursos se veem concentrados no caso. Trata-se de uma abordagem qualitativa, com o uso da pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A pesquisa documental contempla a análise de leis, decretos, normas, planos, diretrizes, políticas e documentos educacionais no âmbito municipal. Foram analisados também documentos e textos produzidos por programas de governos federais, voltados para a educação municipal.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A questão do financiamento da educação merece uma análise à parte, ela é mencionada como elemento essencial e indispensável à organização e funcionamento da educação municipal, pois todas as ações educacionais perpassam diretamente pelos aspectos orçamentários financeiros, os quais se constituem como recurso obrigatório e estruturante, desempenhando importante papel e impacto na garantia do direito à educação como um bem-estar social. Esta temática se torna polêmica, debatida no cenário educacional e econômico, o qual atinge todos os entes federados, principalmente os municípios que não tendo arrecadação

própria se sentem coagido em prover o mínimo (já que não pode ser de qualidade) das condições necessárias e básicas na oferta da educação que lhe compete.

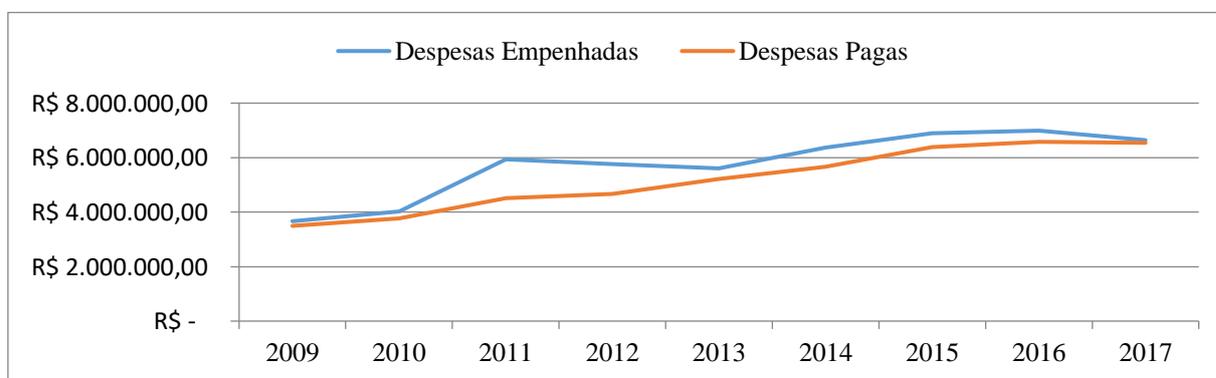
O grande desafio é como a SEME administra os poucos recursos financeiros existentes na promoção da educação pública, para que estes se tornem facilitadores e não limitadores das ações necessárias ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos. São estes recursos que vão garantir a universalização do acesso, permanência, sucesso, qualidade e equidade do ensino público. Tais aspectos são vislumbrados pelos “fundos e planejamento” educacional sob a ótica do federalismo cooperativo.

De acordo com Pinto (2007), compreender o financiamento da educação básica no Brasil como política pública implica conhecer o processo orçamentário e sua execução, analisar a responsabilidade dos entes federados, a importância do regime de colaboração entre esses e o papel desempenhado pelos fundos destinados à educação básica, assim como as fontes adicionais de recursos.

Conforme já frisamos anteriormente, fica determinada pela Constituição Federal de 1988 no art. 212 que a União aplicará nunca menos de 18% e os Estados, Distrito Federal e Municípios 25% no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino. Estes percentuais têm a intenção de erradicar o analfabetismo impregnado no país e universalizar o ensino obrigatório.

Na perspectiva de analisar os arranjos financeiros, a pesquisa inicia o investimento anual do município com a educação.

**GRÁFICO 1: DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO COM A EDUCAÇÃO**



Fonte: SIOPE.

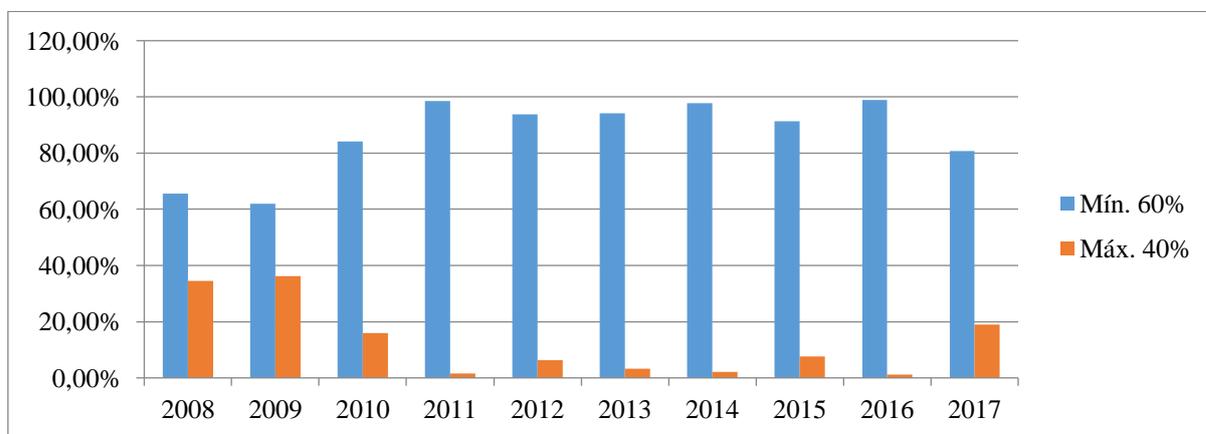
O gráfico permite observar que o município pesquisado apresenta uma despesa empenhada maior do que a sua possibilidade de quitação. Os dados revelam que no decorrer dos anos existe um aumento de dívida no setor educacional. No ano de 2011 há um crescimento brutal, percebendo que o município passou três anos consecutivos para voltar a se

aproximar das receitas que consegue empenhar e pagar. Estas receitas estão relacionadas à manutenção das escolas, alimentação (principal problema enfrentado pelo município), transporte e complementação da folha do FUNDEB 40%.

Percebe-se que os valores são insuficientes para a qualidade do funcionamento da educação pública diante das necessidades que vão surgindo nos contextos sociais atuais, tendo em vista que a maioria destes serviços pressupõe a alocação de recursos financeiros (OLIVEIRA, 2010). Não se trata apenas da insuficiência dos recursos para aquisição de bens, matérias e melhoria de infraestrutura, mas da insuficiência relacionada às condições básicas de funcionamento das escolas priorizando a dimensão pedagógica e suas relações com o processo de aprendizagem dos alunos em seus diferentes níveis de escolaridade. Diversos estudos têm mostrado que mesmo aplicando o equivalente a 10% do PIB em educação o Brasil ainda continuaria aplicando um valor, por aluno, muito menor que a média da OCDE (PINTO, 2011; AMARAL, 2011; ARAÚJO, 2012).

Quando a análise parte para os dados estatísticos a primeira impressão é que a quantidade de recursos é suficiente para a demanda da educação no município e pode até ser que seja. No entanto, o maior problema da educação básica está no financeiro, seja no investimento, aplicação ou controle social. As políticas precisam avançar, na melhoria e aperfeiçoamento dos impostos, mas também no controle social destes recursos que tem como objetivo o desenvolvimento humano em suas potencialidades.

GRÁFICO 2: APLICAÇÃO DO FUNDEB



Fonte: FNDE/SIOPE

Para França (2016), o FUNDEB é considerado pela política governamental o primeiro regime cooperativo consolidado em âmbito de toda a educação básica. O segundo é o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério – PSPN, tendo, como respaldo, a Lei nº. 11.738/2008, que, por sua vez, é originária da Lei do FUNDEB.

Para a autora acima citada os recursos vinculados constitucionalmente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE) se originam de uma fatia da receita pública, de créditos operacionais e contribuições sociais. Os recursos públicos são, na maioria, originários da receita de treze impostos conforme demonstra Dourado (2006), sendo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) aquele que arrecada mais recursos direto para o FUNDEB.

O controle a ser exercido pelo Conselho do FUNDEB resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

A análise permitiu identificar que o Conselho do FUNDEB foi criado pela Lei nº 775 de 08 de março de 2007. Mediante os livros de atas encontram-se pautas de várias reuniões com questões polêmicas de discussão, encaminhamentos ao ministério público de irregularidades por parte do Executivo, em que uma destas ações o governo local no exercício de 2015 foi obrigado a devolver ao referido fundo contábil uma quantia retirada indevidamente no ano de 2003. Percebe-se que é um conselho com um pouco mais de autonomia nas decisões, acompanhamento, fiscalização e empoderamento. No entanto, a pesquisa revela que o referido conselho, assim como os demais, não tem um espaço físico próprio para reuniões, encontros, discussões, assim como um arquivo de documentação (ofícios recebidos, enviados, portarias, decretos, prestações de contas, entre outros), são arquivados na própria secretaria municipal de educação. O que revela uma dependência deste conselho com o poder Executivo.

O referido conselho possui regimento próprio e é composto por 10 membros, cada um com seus respectivos titulares: representante da Secretaria Municipal de Educação, representante de professores da educação básica pública, representante de diretores das escolas públicas, representante de servidores técnicos administrativos das escolas públicas, dois representantes de pais de alunos da educação pública, um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar.

Outro dado revelado é que os representantes deste conselho permanecem por muitos mandatos seguidos mesmo que os registros dos livros de atas justifiquem que nas assembleias outros participantes se recusam a fazer parte do referido conselho.

É de responsabilidade também do Conselho do FUNDEB acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao

Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Quanto ao aspecto do transporte escolar os dados mostram que o município assegura o traslado dos alunos que residem na zona rural para as escolas da zona urbana em regime de colaboração com a União e convênio com o estado.

**QUADRO 1: FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**

<b>VEÍCULO</b>	<b>ANO</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>
KOMBI	1998	RECURSOS PRÓPRIOS
DUCATO	2004	FNDE
CELTA 2P	2005	RECURSOS PRÓPRIOS
04 ÔNIBUS ESCOLAR ORE (59 lugares)	2012	02 ATRAVÉS DO PAR 01 PRÊMIO DO SELO UNICEF 01 CONVÊNIO DO ESTADO PETERN <sup>1</sup>
MICROONIBUS ESCOLAR IVECO	2012	PAR
MICROONIBUS ESCOLAR VOLARE	2013	PAR

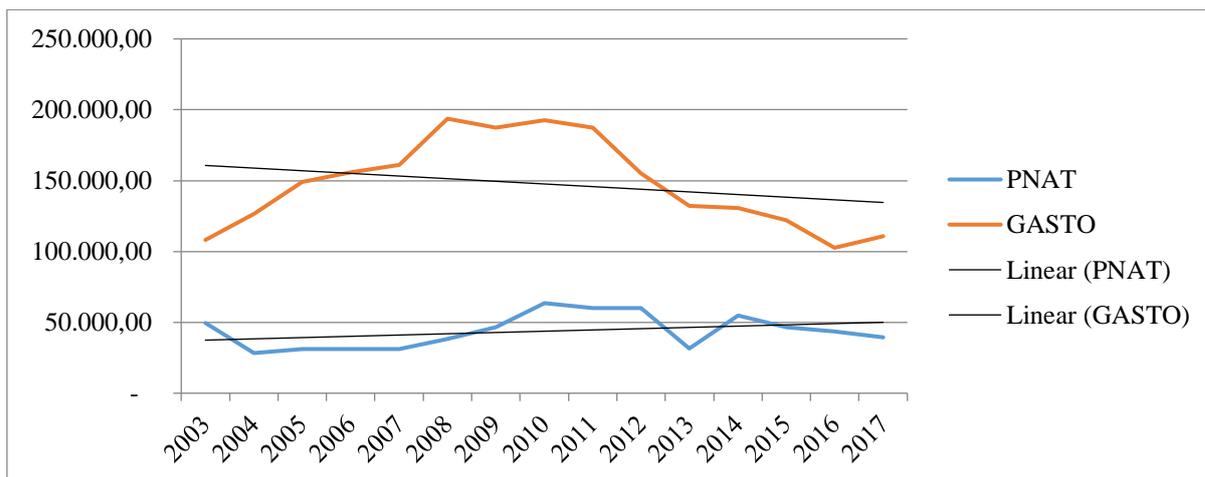
Fonte: SEME

Os dados provocam muitas reflexões diante do regime de colaboração quanto a esta responsabilidade de o município trafegar com seguridade os alunos de sua rede de ensino e a rede estadual, pois além desses veículos o município ainda terceiriza através de licitação pública, 10 veículos para completar sua frota escolar. Percebe-se que os veículos adquiridos com mais ênfase estão ligados ao Programa a caminho da Escola<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> A pesquisa revela que no ano que este ônibus foi disponibilizado ao município não houve repasse do PETERN até completar o valor do veículo.

<sup>2</sup> O programa Caminho da Escola objetiva renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, do DF e estadual de educação básica pública. Voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em

GRÁFICO 3: DESPESAS X RECEITAS DO TRANSPORTE ESCOLAR



Fonte: Prefeitura Municipal – FNDE

Verifica-se, no Gráfico, a evolução dos recursos do PNATE repassados ao município do Jardim do Seridó-RN, no período de 1999 a 2009. Nota-se que os valores repassados pelo PNATE aos alunos que utilizam o transporte escolar na rede pública municipal, nesses anos, manteve-se praticamente o mesmo, com pequenas variações, sendo a participação do município crescente para assumir sua responsabilidade em assegurar educação básica aos seus municípios. A queda nos valores a partir do ano de 2012 pode ser atribuída a aquisição dos ônibus escolares pelo Programa a Caminho da Escola, diminuindo o gasto com transportes terceirizados.

Nas despesas estão os gastos com combustível para os carros da frota escolar, pagamento de terceirizados e manutenção dos veículos (emplacamento, pneus, revisão e outros). Os recursos recebidos como complemento ou colaboração são distribuídos de acordo como o número e alunos do censo escolar no ano anterior, não se considera a quilometragem da residência do aluno até a escola, isso acarreta na disparidade entre o que se recebe e o que se gasta, tendo em vista que os espaços rurais se distanciam muito do centro urbano quando analisamos no Google Maps no município de Jardim do Seridó - RN.

Em relação, a merenda escolar também como dentro aspecto de financiamento e investimentos na educação básica, verifica-se que o montante de recursos repassados por meio do programa PNAE, assim como a maioria dos demais programas existentes, é definido a partir de um valor pré-determinado, ao invés de se basear no diagnóstico da realidade e da necessidade de cada região.

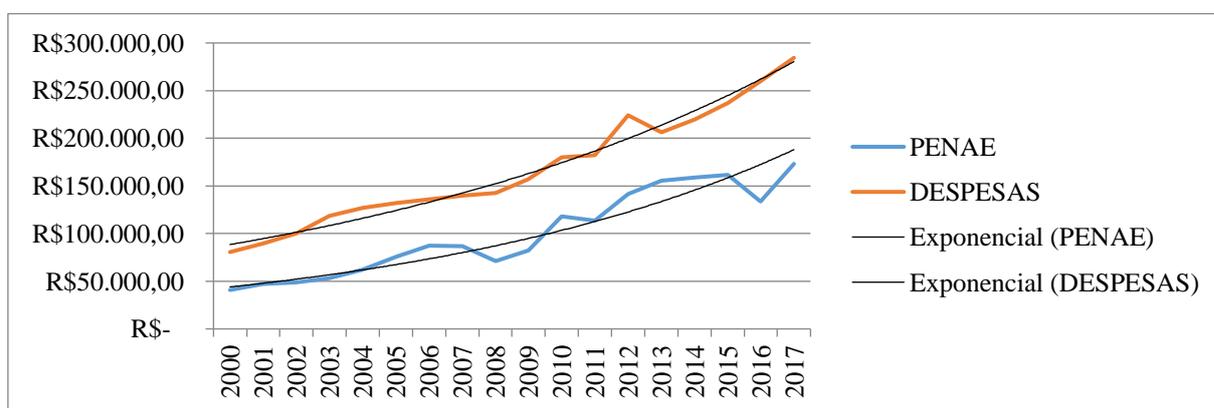
---

áreas rurais e ribeirinhas, o programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte.

Os dados mostram que é preciso muito malabarismo por parte dos municípios para efetivar a política pública educacional considerando o sujeito em sua totalidade e a falta de um regime de colaboração articulado e de acordo com as necessidades de cada ente federado.

Verifica-se que há um descompasso enorme entre o repasse dos três entes federados, esses dados são visíveis em todos os programas de assistência à educação básica, no entanto no caso da alimentação escolar, essa disparidade se agrava, deixando o município em situação de muitas dificuldades para oferecer merenda escolar de qualidade às suas crianças. Sabendo que estes repasses acontecem em dez parcelas durante o ano letivo, o valor mensalmente se torna irrisório para crianças que necessitam de determinados nutrientes para desenvolver seu crescimento físico e intelectual. A seguir são apresentados os dados dos anos 2009 a 2017.

GRÁFICO 4: PENAE 2009 A 2017



Fonte: FNDE/ Prefeitura Municipal.

Comparando estes dados com a per capita na tabela acima exposta verifica-se que é muito difícil para o município manter seu compromisso em oferecer merenda gratuita e de qualidade a seus alunos. A Lei 11.947/09 regulamentada pela Resolução 38 do FNDE ampliou o PNAE para todo o Ensino Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e tornou obrigatório o gasto de pelo menos 30% dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar<sup>3</sup>. A pesquisa revela que o município sente dificuldade em aplicar esse recurso, pois a região do Seridó- RN vem enfrentando uma escassez de chuvas há seis anos consecutivos, por esse motivo o pequeno agricultor não tem o produto para disponibilizar ao programa, deixando o recurso sem movimentação, pois o mesmo é intransferível para outra finalidade, mesmo que seja com alimentação escolar. O recurso encaminhado do FNDE para

<sup>3</sup> Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

o programa é calculado conforme a quantidade de alunos matriculados em cada ente federado e esse cálculo é feito a partir de dados do Censo Escolar que são realizados pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2009).

A descentralização financeira dos recursos decorre da regulação política do sistema de financiamento da Educação Básica, tem como objetivo, a obtenção de ganhos de eficácia e eficiência, no sentido de compatibilizar a expansão do atendimento com restrição orçamentária. Nessa política de financiamento, a autonomia política dos sistemas locais de ensino e das unidades escolares encontra-se circunscrita pelas dimensões da criação de Fundos e programas destinados à efetiva organização e ao funcionamento do sistema educacional como um todo.

É o caso do salário-educação criado em 1964, por meio da Lei nº 4.440/1964, tendo como objetivo a suplementação das despesas públicas com a educação elementar (ensino fundamental), adotando como base de cálculo 2% do Salário Mínimo local, por empregado, mensalmente. Em seguida, em 1965, a alíquota dessa contribuição social passou a ser calculada à base de 1,4 % do salário de contribuição definido na legislação previdenciária e mais tarde, em 1975, por meio do Decreto-Lei nº 1.422/1975 e do Dec. 76.923/1975, novas alterações foram implantadas no contexto do Salário-Educação, passando sua alíquota a ser calculada à base de 2,5% do salário de contribuição das empresas, situação que perdura até os dias atuais.

Continuação

TABELA 1: SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ano	Valor
2004	31.340,41
2005	55.129,83
2006	70.598,46
2007	71.055,62
2008	77.128,69
2009	84.870,27
2010	100.811,74
2011	116.275,00
2012	141.492,00
2013	130.559,06
2014	134.996,85
2015	157.583,74

TABELA 1: SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ano	Valor
2016	156.439,67
2017	156.773,14

Fonte: FNDE.

O universo de contribuintes do salário-educação é formado pelas empresas vinculadas à Previdência Social, atualmente definidas como toda e qualquer firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como as empresas e demais entidades públicas ou privadas (§ 3º do art. 1º da Lei nº 9.766/1998)

Ao longo do tempo, não só a alíquota de recolhimento do salário-educação sofreu relevantes modificações, mas também os critérios de arrecadação, repartição e distribuição dos recursos gerados passaram por aperfeiçoamentos significativos.

A arrecadação compartilhada entre o INSS e o FNDE se deu até 2005, quando teve início o processo de transferência da arrecadação do Salário-Educação, inicialmente para a Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), posteriormente, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), atualmente responsável única pela arrecadação, fiscalização e cobrança dessa contribuição social, na forma da Lei 11.457/2007.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou analisar a organização do Sistema Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó – RN, da Constituição de 1988 aos dias atuais. Tarefa árdua e bastante complexa, haja vista os inúmeros programas, políticas e ações que envolvem os entes federados, bem como as dimensões político-administrativas, pedagógicas e financeiras que perpassam a organização de um sistema. O recorte temporal decorre fundamentalmente do dispositivo constitucional que acolhe o município como ente autônomo, inclusive com poder para organizar e instituir seu sistema próprio de ensino.

De início foi necessário se debruçar diante do conhecimento acumulativo no Brasil sobre o pacto federativo no Brasil. Tema complexo desde o seu nome, mas possível de compreensão, cuja finalidade era entender a distribuição de competências, funções e responsabilidades de cada ente federado (União, estados e municípios) na promoção da educação enquanto direito constitucionalmente expresso.

Diversas modificações foram sendo construídas, redefinidas ao longo destes trinta anos de Constituição Federal de 1988, haja vista a descentralização política administrativa estabelecida entre o Estado e os governos subnacionais. A federação, como forma de organização do Estado, composta por diversas entidades territoriais com autonomia relativa e governo próprio para assuntos locais é hoje cenário de muitos debates, pelas competências, e principalmente pelas restrições fiscais enfrentadas pelos governos estaduais e municipais, provocando um desequilíbrio crescente nas obrigações que estes entes federados têm com a oferta e seguridade dos serviços sociais, como educação, saúde, moradia entre outros.

No entanto, a falta de regulamentação na responsabilidade dos entes federados tem prejudicado a expansão da educação básica, resultado de uma forte concentração de arrecadação de impostos nas mãos do governo central e de encargos nas mãos dos municípios. Considera-se que é dever da União garantir o direito à educação, e para isso precisa ampliar sua função redistributiva através de novos mecanismos eficientes, transparentes e socialmente justos de superação das desigualdades locais e regionais. Esse aspecto é fundamental à organização dos Sistemas Municipais de Educação, principalmente, em municípios que dependem dos repasses da União e dos estados, como é o caso de Jardim de Seridó-RN.

A constituição e a trajetória das políticas públicas educacionais brasileiras têm sido marcadas por grandes discussões em torno do pacto federalista, o qual envolve o Regime de Colaboração, a descentralização, a municipalização e outros aspectos determinantes nos resultados e qualidade da educação pública. Sem dúvida, a política dos fundos (FUNDEF e FUNDEB) representa um avanço no âmbito educacional, principalmente diante das desigualdades financeiras que os municípios enfrentam decorrentes do pacto federativo. O governo federal transfere a responsabilidade das políticas educacionais e de sua gestão para os municípios, passando a manter a centralização das decisões e assumindo a função de regulador das políticas e ações.

Percebeu-se que para dar conta de suas responsabilidades com a educação básica, o município de Jardim do Seridó – RN investe mais do que sua obrigação quanto aos recursos financeiros. A receita do FUNDEB não cobre os gastos com a folha de pagamento dos 60%, destinados aos profissionais do magistério, isso porque a matrícula de alunos é insuficiente para o número de professores existentes no quadro de efetivos. O pagamento dos profissionais da educação que compõe o quadro técnico seria pelos 40% do FUNDEB, como o fundo não suporta esta divisão, é retirado dos tributos de arrecadação própria do município.

O desafio maior para o município de Jardim do Seridó-RN está na oferta da qualidade da merenda escolar. Os dados mostram que os valores recebidos através da complementação

da União são irrisórios aos valores aplicados na ação de nutrir as crianças, adolescentes e jovens de no mínimo uma refeição que favoreça o crescimento, desenvolvimento e rendimento escolar do aprendiz. Para dar conta de sua responsabilidade e seu compromisso com a educação pública, pensando na integridade do sujeito que está sendo formado, o município vai criando estratégias para aumentar o investimento na educação pública. Lhe compete e por ser o ente mais próximo da população enquanto espera a tão sonhada Reforma do Estado acontecer.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AMARAL, Nelson. C. Um novo fundef ? As ideias de Anísio Teixeira. **Educação & Sociedade**, ano XXII, n. 75, Ago.2011, p. 277-290.

ANDRADE, Edson. F. Estado federativo brasileiro Implicações na gestão da educação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília: v. 6, n. 10, p. 133-154 jan./jun. 2012.

\_\_\_\_\_. **Poder local e regime de colaboração na gestão da política educacional no Brasil**. Campinas, SP: Mercado de letras, 2012.

ARAÚJO, Gilda. C. A relação entre federalismo e municipalização: desafios para a construção do sistema nacional e articulado de educação no Brasil. **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.1, p.389 - 402, set. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: senado, 1988.

DOURADO, Luiz. F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura. S. C. **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 77-95.

FRANÇA, Magna; MORAIS. Arécia. S; GUEDES. Gilmar. B. PAR (2007-2011) Infraestrutura física e recursos pedagógicos: Relações intergovernamentais entre a união e o município de natal, RN. In: GUTIERRES. Dalva. V. G, BARBALHO. Maria. G. C e COSTA. Maria. S. F. P. M.(orgs). **Dimensões do Plano de Ações Articuladas. Contextos e estratégias de implementação**. São Paulo: Mercado de Letras, 2017.

OLIVEIRA, Romualdo. P; SANTANA. Walter (org.). **Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: UNESCO, 2010. 300 p.

PINTO, José. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.28, n.100, p.877-897, out. 2007.